# PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Senhora Secretária de Educação e Cultura ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA, da Comissão Municipal de Licitações, constituída pelo Decreto Municipal n. 001/2018, do Senhor Pregoeiro, Juliano Fagan, nomeado pela Portaria n. 944, de 31 de agosto de 2017, torna público que, no dia 24/05/2018, às 8 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 092/2018, Pregão Presencial n. 035/2018, Sistema de Registro de Preços, será regida pela Lei n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2001, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Decreto Municipal n. 289/2009, Decreto Municipal n. 290/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

**DATA DA ABERTURA:** 24/05/2018

**HORÁRIO:** 08 horas

LOCAL: Sala de reuniões n. 02 - Prefeitura de Maravilha - Avenida Euclides da

Cunha, 60, Centro.

#### 1. DO OBJETO

Apresentação de proposta, para registro de preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios e lanches, destinados ao Município de Maravilha, visando atender a demanda da merenda escolar, e demais programas desenvolvidos, conforme a necessidade, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO V.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- **2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

- 2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.3.1.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, observadas as normas da atual lei de falências (Lei 11.101/05) e da anterior (Decreto-Lei 7.661/45);
- **2.3.2.** Com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);
- **2.3.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.4.** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.3.5.** Com violação ao art. 9º da Lei 8.666/93 e, ainda, à participação de empresas coligadas ou vinculadas;
- **2.3.6.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- **2.3.7.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **2.3.8.** O Município não será obrigado a contratar toda a quantidade do objeto licitado, em virtude de Registro de Preços, possuímos estimativas e a cotação é unitária, e aquisição será conforme necessidades das Secretarias e Departamentos.
- 2.3.9. O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que haja no mínimo 03 propostas válidas de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 2.3.10. Na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos, serão classificadas as propostas de empresas não enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.3.11. Fica assegurada a participação de empresas não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo que suas propostas serão classificadas, desde que ocorra a situação prevista no item 2.3.9 e 2.3.10 do presente Edital, bem como, por força do Art. 48, I, c/c com o Art. 49, II, ambos da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- **3.1.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Maravilha e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **3.2.** Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Maravilha não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- **3.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Maravilha optar pela aquisição por

meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

- **3.4.** As Secretarias Municipais acompanharam a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.
- **3.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis do subitem anterior.
- **3.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Município deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **3.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Município procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

#### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. Dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- **4.1.1**. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horários especificados abaixo:

LOCAL: Avenida Euclides da Cunha, 60 – Sala de Licitações – Maravilha – SC.

- **4.1.2**. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes: de Proposta e de Habilitação.
- **4.1.3** Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial" ou "Documentos de Habilitação"), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

<ul> <li>I - Envelope contendo os documentos relativos a Proposta de Preços:</li> </ul>
ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 035/2018 - SRP
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 24 de maio de 2018, às 08 horas.
·
II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 035/2018 - SRP
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 24 de maio de 2018, às 08 horas.

- 4.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião ou servidor público municipal habilitado ou publicação, nos termos do Art. 32 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **4.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **4.4** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.
- **4.5** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- **4.6** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 4.1.1 deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- **4.7** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **4.8** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.
- **4.9 -** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Antes do início da sessão, o representante das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lance, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n. 3.555.
- **5.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.3.1 Documento Oficial de Identidade; (apresentar cópia autenticada);
- **5.3.2** Procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em

vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, quando este for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital. (apresentar cópia autenticada do contrato social em vigor, estatuto, etc.)

- **5.3.3.** Documentos comprobatórios, <u>quando este for o caso</u>, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. **(apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto, etc.)**;
- **5.4.** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.
- **5.5.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- **5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.7. Deverão os interessados apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, consoante Art. 4, VII, da Lei n. 10.520/02. Deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação e propostas (anexo II), caso contrário, serão impedidos de participar do certame.
- **5.7.1.** Excepcionalmente, a critério do pregoeiro, poderá referida declaração ser colhida oralmente e consignada na Ata ou reduzida a termo em formulário fornecido na própria sessão.
- **5.7.2.** A não apresentação da declaração, a recusa em firmar o termo ou declarar oralmente, importará no impedimento da participação da empresa no certame.

#### 5.8. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **5.8.1.** As Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer *jus* aos benefícios previstos na referida Lei;
- **5.8.1.1.** Aplica-se às sociedades cooperativas (do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007) que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o

limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, desde que apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

- **5.8.2.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capitulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, (Junta Comercial Certidão Simplificada) que comprove a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.8.2.1.** Para os microempreendedores individuais MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 DREI.
- **5.8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **5.8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.8.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8.4 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.8.5.1.** Referida certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances, assegurando-se os benefícios previstos na LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **5.8.6.** As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas validas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

#### 6-A. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 001)

O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**6.1.** Ser apresentada em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada à última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

- 6.1.1. As empresas poderão formular e apresentar suas propostas também em meio eletrônico (pen drive ou cd), geradas no arquivo denominado "Cotação Eletrônica de Preços", bem como, em formulário impresso, já especificado pelo item 6.1 do presente edital.
- **6.1.2.** Observada, porventura, divergência em relação à descrição dos produtos/serviços entre o arquivo eletrônico e o Edital, prevalecerá às do Edital.
- 6.1.3. A empresa proponente deverá indicar a marca de cada produto, sob pena de desclassificação da proposta no respectivo item.
- **6.2.** Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
- **6.3.** Constar prazo de validade das condições propostas de 12 meses, a contar da data de publicação e não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- **6.4.** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **6.6.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **6.8.** Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório.
- **6.9.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (ampla concorrência), a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal (ampla concorrência), caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.
- **6.10.** Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Quando o subitem for o mesmo objeto do item principal.
- **6.11.** Fica assegurada a exclusividade de participação e contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens assim definidos, no entanto, não observando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (no mínimo 03 propostas válidas por item), fica reservada ao Município a possibilidade de realizar a disputa entres os demais interessados e, existindo proposta vantajosa e que atenda os requisitos do Edital, realizar a contratação, assim procedendo:
- **6.11.1.** No momento da classificação das propostas, nos itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se observada à

participação de empresas nessa condição (no mínimo 03 propostas válidas por item), as propostas das empresas não enquadradas, não serão classificadas.

- **6.11.2.** No entanto, se no momento da classificação das propostas, nos itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se observado que não há nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte participando ou não houver no mínimo 03 (três) propostas válidas de MEI, ME ou EPP, para o item, será possibilitada a participação de empresas que não se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.11.3.** Assim, as empresas que não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão apresentar proposta para os itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no entanto, sua proposta será desclassificada, exceto, se observado que nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte tenha apresentado proposta para esse item ou não houver no mínimo 03 (três) propostas válidas de MEI, ME ou EPP para o item.
- **6.11.4**. Não se observará o disposto no item 6.11.2 em relação à cota do objeto reservada (Art. 48, III, da LC 123/2006) para a microempresa e empresa de pequeno porte, pois, caso não for apresentada proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão aceitas propostas apresentadas por empresas que não se enquadram na LC 123/2006.
- **6.11.5.** Nesse caso, nos itens com cota reservada, as empresas que não se enquadram na LC 123/2006, poderão apresentar proposta somente no item de ampla concorrência, onde se observará o disposto no item 6.10 do presente Edital.

# 6-B. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- **6.1** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
- **6.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. (Dispensado de apresentar no envelope de habilitação se já estiver apresentado na fase de credenciamento, não dispensado de apresentar no credenciamento);
- **6.1.2. Prova de regularidade** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6.1.3. Prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- **6.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.1.5**. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ), consoante Instrução Normativa RFB n. 1.470, de 30 de maio de 2014.

- **6.1.6**. **Certidões Negativas de Pedidos de Falência** e Recuperação Judicial ou Extrajudicial (nova denominação de Concordata, segundo a nova Lei de Falência), expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da empresa.
- **6.1.7. Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo III).
- 6.2. Qualificação Técnica:
- **6.2.1.** A empresa deverá apresentar declaração que possui **alvará de transporte de alimentos e carteira de saúde**, estes documentos contudo, devem ser apresentados no ato de entrega dos produtos.

#### 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**7.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.

A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope à declaração de fatos impeditivos de habilitação, caso contrário será impedido de participar do certame.

- **7.2 -** Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 8.1 e dado início à abertura dos envelopes de proposta, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **7.3** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro membros da equipe de apoio e pelos representantes credenciados das empresas.
- **7.4** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 8. DO JULGAMENTO

- **8.1**. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
- **8.1.1**. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:
- I a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta

etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

- 8.2. Etapa de Classificação de Preços.
- 8.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **8.2.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **8.2.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **8.2.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **8.2.5**. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.2.6**. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.2.7**. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seguencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **8.2.8**. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **8.2.9**. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **8.2.10**. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.2.11**. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.2.12**. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **8.2.12.1.** Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na hipótese de haver participação de empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por força do Art. 49, II da respectiva legislação.
- **8.2.13**. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.2.14. Nas situações previstas nos subitens 8.2.8 e 8.2.11, o Pregoeiro poderá

- negociar diretamente com o representante credenciado para obter preço melhor.
- **8.2.15**. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do subitem 16.1, deste Edital.
- **8.2.16**. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **8.2.17**. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 8.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- **8.3.1**. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **8.3.2**. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, salvo os enquadrados na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, relativamente à regularidade fiscal.
- **8.3.3**. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.
- **8.3.4**. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- **8.3.5**. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- **8.3.6.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato/ata pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **8.3.7**. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita de Maravilha, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

- **9.1.** Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões. Podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, consoante Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **9.1.1.** Considera-se recurso interposto com a apresentação das razões, por escrito. A manifestação da intenção de recorrer motivada não configura sua interposição, consoante Art. 4º, XX, da Lei 10.520/02.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da Sessão Pública, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- **9.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Euclides da Cunha, 60 Maravilha SC, Prefeitura de Maravilha SC.
- **9.5.** Improvidos os recursos, a Prefeita de Maravilha fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- **9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.
- **9.7.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.7.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- **9.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.7.2.1.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 10. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO

- **10.1.** Encerrado o procedimento licitatório, será lavrada ata de registro de preços, pela qual será solicitada a entrega dos produtos, durante o tempo determinado.
- **10.2**. A licitante vencedora se obriga a manter, durante os 12 meses as mesmas condições da habilitação.
- **10.3**. O objeto deste edital será entregue conforme solicitação da Secretaria, Setor e Departamento solicitante.
- **10.3.1.** Todas as Secretarias do Município poderão usufruir dos produtos do presente Edital, inclusive o SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme respectivos convênios, quando solicitarem.

- 10.4. O prazo para entrega do objeto deste será conforme necessidade, sendo que, após a retirada e/ou transmissão via fax da respectiva Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- **10.5**. A Licitante vencedora se obriga a proceder à entrega do produto cotado, no prazo previsto, nas condições estabelecidas.
- **10.6**. A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.
- **10.7**. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os produtos, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para entregar o produto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

# 11. DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS

**11.2**. O preço proposto para o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes durante o prazo de três meses, validade das propostas e do registro de preços.

# 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**12.1.** Os recursos orçamentários para as aquisições serão alocados:

Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito: 04;

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda: 15;

Secretaria da Educação: 47 e 48;

Departamento de Cultura: 56;

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: 64;

Secretaria da Saúde: 71:

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: 116;

Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente: 135;

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: 160;

Secretaria de Assistência Social: 179, 186, 191 e 196.

#### 13. DO PAGAMENTO

- **13.1**. De acordo com cronograma Físico/Financeiro da Administração Municipal, no mês subseqüente ao da entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.
- **13.2.** A critério da Contratante poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- **13.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

#### 14. DOS ENCARGOS

## 14.1 - Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- I acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.
- II efetuar os pagamentos à Licitante vencedora.
- **III** aplicar à Licitante vencedora as penalidades regulamentares.
- **14.2** Incumbe à VENCEDORA, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
- I realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
- **II -** pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- **III** substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização.
- IV atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
- V manter, durante a durante os doze meses as mesmas condições da habilitação.
- **VI** assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- **15.1** A entrega será em local determinado, conforme relação de endereços (anexo VI), mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Maravilha.
- **15.2** A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas.
- **15.3** A fiscalização será exercida no interesse da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **15.4** Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1**. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

- **16.2**. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:
- I advertência;

#### II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.
- **a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.
- **b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- **d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
- **16.3**. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **16.4**. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- **16.5**. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- **16.6**. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

# 17 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA/CONTRATO

- **17.1** A inexecução total ou parcial do objeto licitado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 17.2 Constituem motivo para rescisão da Ata/Contrato:
- a) Não cumprimento das condições do Edital e da Ata, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de condições do Edital e Ata, especificações e prazos;
- **c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

- **d)** O atraso injustificado da na entrega do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **e)** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **f)** O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **g)** O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
- **k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado à ata/ordem de compra e exaradas no processo Administrativo a que se refere;
- I) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas. Assegurado ao licitante registrado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- **m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **n)** A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- **o)** a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- **p)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
- 17.3 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da

Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

- **18.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- **18.3** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **18.4** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **18.5** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- **18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE MARAVILHA SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **18.7** O Ordenador de Despesas de Maravilha SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.
- **18.8 -** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.9** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.
- **18.10** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.
- **18.11** É facultado ao pregoeiro, realizar a impressão dos comprovantes de regularidade fiscal, da empresa vencedora, na própria Sessão Pública, podendo em ato contínuo realizar a impressão e inserir nos autos do Processo Licitatório.
- **18.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- **18.13** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO II -** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DO MENOR

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO** 

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Maravilha - SC, 11 de maio de 2018.

#### **ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura de Maravilha

cuja

## ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO -SRP

#### 1. DO OBJETO

1. 00 000210
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados
no objeto do Edital de Pregão por Registro de Preço n. 035/2018, que passa fazer
parte, para todos os efeitos, desta ata, e conforme homologação, sendo os preços
registrados em planilha eletrônica de preços e lances, anexa a presente Ata para
todos os efeitos jurídicos e legais.
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a
fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa

, inscrita no CNPJ sob n.

proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1**. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação.
- **2.2.** Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à pessoa ou Comissão responsável, nomeada pela autoridade competente.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços será usada para aquisição do seu respectivo objeto, pelas diversas secretarias e departamentos do Município de Maravilha.

# 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

**5.1.** As especificações dos produtos, os preços ofertados, empresa e representante legal encontram-se especificados na planilha eletrônica de credenciamento e planilha eletrônica de preços e lances anexa a presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**6.1.** A entrega será de acordo com a necessidade do Município, devendo ser realizada diretamente no Município de Maravilha, pela empresa contratada, nos locais definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de compra.

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no mês subseqüente ao da entrega dos produtos, pelo setor de Tesouraria por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, conforme cronograma físico financeiro da Administração, a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.
- **7.2.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no certame.
- **7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- **7.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- **II –** Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**8.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. O prazo de entrega será de até dez dias corridos.

- **8.2** O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- **8.3** Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.
- **8.4** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial.
- **8.5** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- **8.6** Ocorrendo, no decorrer do registro de preços, supressão do preço praticado pela empresa vencedora, esta, deverá de imediato comunicar ao Município de Maravilha- SC, para a devida adequação. Casos de acréscimos e reequilíbrio econômico-financeiro serão realizados na forma da Lei.
- **8.8** A qualquer tempo, caso o Município de Maravilha verifique que o preço praticado pela licitante vencedora seja inferior ao preço registrado para o Município de Maravilha, este, solicitará a devida adequação, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis com fulcro no item 16 do Edital de Pregão.
- **8.9** A empresa vencedora deverá manter-se sempre regular perante a Agência Reguladora, fornecendo os produtos sempre de acordo com as determinações legais.

#### 9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
- **9.2.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- **9.3.** Pela inexecução total ou parcial ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multas:
- **a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.

- **a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.
- **b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- **d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.
- **16.3**. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **16.4**. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- **16.5**. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- **16.6**. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.
- **9.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- **9.5.** Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Maravilha SC, e cobrado judicialmente;
- **9.6.** A licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida. Será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
- 9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

# 10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- **10.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
- **10.3** A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:
- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração;
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontrase substancialmente superior ao praticado no mercado. Visando subsidiar eventuais revisões, a Administração Municipal de Maravilha poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

# 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.
- **11.2.** A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- **12.1.1.** Pela Administração Municipal, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- **12.1.1.1.** a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- **12.1.1.2.** a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **12.1.1.3.** a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato/ordem de compra decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **12.1.1.4**. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 12.1.1.5. os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;
- **12.1.1.6.** por razões de interesse público justificadas pela Administração;
- **12.1.2.** pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

- **12.1.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- **12.2.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo licitatório.
- **12.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **12.2.2.** Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

# 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- **13.1.** As aquisições dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de Compras e Pregoeiro, após manifestação favorável da Contabilidade.
- **13.2** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

# 14. DAS ALTERAÇÕES

**14.1**. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Integram esta ata, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.
- **15.2.** O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Maravilha - SC

Empresas com preços registrado

# ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARAVILHA - SC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 - SRP

# DECLARAÇÃO

A Empresa	(razão	social da	a licitante	), inscrita	no CNPJ
n.:	com sede na	(end	lereço con	npleto), por	intermédio
de seu representan	te legal, o (a) S	Sr.(a)			infra-
assinado, portador(a	) da Carteira de	Identidade	n·		e do
CPF/MF n		para os fi	ins de pa	rticipação	no Pregão
Presencial de Regist	ro de Preços n. 03	35/2018 e p	ara cumpr	rimento do	previsto no
inciso VII do artigo	4º da Lei nº 10.5	520/02, pub	licada no	DOU de	18/07/2002,
DECLARA expressa	mente que cumpr	e plenamer	nte os rec	quisitos de	habilitação
exigidos no Edital do	Pregão em epígrafe	Э.			
	,	de		de 2018.	
-	Assinatura e ident	•			
(Sócio Ad	ministrador da emp	oresa/repres	sentante m	nandatário)	

(Está declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**LICITANTE:** O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 - SRP

# **MODELO DE DECLARAÇÃO**

<del></del>							,
A Empresa	(razão	social	da	licitante)	, inscrita	no	CNPJ
n.: com sede r	າa	(er	ndere	ęço comp	oleto), po	r interi	médio
de seu representante legal, o	(a) Sr.(	(a)					infra-
assinado, portador(a) da Carteir	a de Ide	entidade	n.				e do
CPF/MF nº	, p	ara os	fins	de part	icipação	no P	regão
Presencial de Registro de Preços	n. 035/20	18, <b>DE</b> (	CLA	RA:			
<ul> <li>a) Que não emprega menores d insalubre ou menores de dezesse de aprendiz, a partir de quatorz</li> </ul>	eis anos,	em qua	alque	r trabalh	o, salvo r	na con	ndição
XXXIII do art. 7º da Constituição	Federal.	(Incluíd	o pel	a Lei nº	9.854, de	1999	) e do
presente Edital.							
		de				de 20	)18.
Assinatura ( (Sócio Administrador (					– andatário)	)	

(inserir esta declaração no envelope de documentos de habilitação).

# ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARAVILHA - SC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 - SRP

# **MODELO DE PROCURAÇÃO**

Α	(nome	da	empresa),	CNPJ	n.
			, com sede à, neste ato repres	sentada pelo	o(s)
(dire	etores ou	sócios	, com qualificação completa - nome, RG, CPF,	nacionalida	ade,
esta	ado civil, p	rofissã	o e endereço).		
Pel	o presente	instru	mento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Pr	ocurador(es	s) o
Ser	nhor(es) (n	ome, F	RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e e	ndereço).	
Αq	uem conf	ere(m)	amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO	O MUNICIP	PAL
DE	MARAVIL	.HA –	SC, praticar atos necessários para representar a	outorgante	no
pro	cesso licita	atório r	a modalidade Pregão Presencial n. 035/2018 - SR	RP, usando	dos
recu	ursos lega	is e ac	companhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes	especiais p	ara
des	istir de rec	ursos,	interpô-los, apresentar lances verbais, negociar pr	reços e dem	nais
con	dições, co	nfessa	ar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acor	dos, recebe	er e
dar	quitação,	poden	do ainda, substabelecer esta para outrem, com ou	ı sem reser	vas
de i	guais pode	eres, d	ando tudo por bom firme e valioso, e, em especial	, para (se fo	or o
cas	o de apen	as uma	a licitação).		
			Assinatura e identificação do outorgante		

# ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e lanches, para atender às necessidades das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha – SC, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento e seus anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- **2.1.** A aquisição dos materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo por um período aproximado de 12 meses.
- **2.2.** A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada na média de consumo dos últimos anos em que o material esteve disponível para atendimento das requisições e nas solicitações das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha SC.

# 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, do Decreto n. 3.555, de 2000.

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- **4.1.** O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Podendo esse prazo ser prorrogado a pedido justificado do fornecedor e se aceito pela Administração;
- **4.2.** Os bens deverão ser entregues no Município de Maravilha, consoante endereço indicado na Autorização de Compra, **no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h**, de segunda a sexta-feira, sempre nos dias de expediente.

# 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **5.1.** O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 2.526.536,20 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais com vinte centavos).
- **5.1.1.** Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Maravilha a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.
- **5.2.** O custo estimado foi apurado a partir da média de orçamentos, realizados com empresas especializadas do ramo do objeto licitado.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e no caso das entregas com instalação, após a mesma;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e no caso de entregas com instalação, após verificação feita pela fiscalização e consequente aceitação dos materiais e dos serviços de instalação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- **6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.2.** A critério do Município de Maravilha poderá ser solicitado a empresa fornecedora, antes da emissão da Autorização de Fornecimento, um exemplar dos itens a serem adquiridos para que seja verificada a sua qualidade.
- **6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens ou montagens em desacordo com as especificações técnicas exigidas e layout preparado pela área competente do próprio órgão;
- **6.4.** Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos.

### 7. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

**7.1.** A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **8.1.** A contratada obriga-se a:
- **8.2.** Efetuar a entrega dos bens, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.4.** Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **8.5.** A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;
- **8.6.** No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a Contratada deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes dos materiais empregados, sendo aplicado esse prazo a todo o período de garantia exigida no edital;

- **8.6.1.** Em caso de recusa do material, o Município comunicará o fato à empresa que no prazo máximo de 30 dias procederá ao seu recolhimento, sendo que o Município de Maravilha não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;
- **8.7.** A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo **serão custeadas** exclusivamente pelo fornecedor.
- **8.8.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente:
- **8.9.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- **8.10.** Atender as determinações do Município de Maravilha em relação ao objeto/serviço, devendo confeccionar conforme parâmetros informados e aprovados.

# 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA

- **9.1.** Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Município de Maravilha, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;
- **9.2.** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- **9.3.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
- 9.4. Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;
- **9.5.** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- **9.6.** Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;
- 9.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1**. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
- 10.2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita,

mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

#### II - multas:

- **a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecida pelo Setor e Secretaria solicitante.
- **a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, guando do pagamento da nota fiscal.
- **b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- **d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entreque a partir da data aprazada.
- **10.3**. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **10.4**. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- **10.5**. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- **10.6**. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

# 11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **11.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias, departamentos e setores do Município de Maravilha, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.
- **11.2.** Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

#### **ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura de Maravilha

# **ANEXO I DO TR**

ITEM	QUAN TIDAD E	UND	ART. 48, III L.C. 123/2006	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO MÁXIMA UNITÁRIA R\$
01	200	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ABACATE</b> - Tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante.	3,49
02	200	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	ABACAXI EM CALDA - Abacaxi em pedaços em calda de água e açúcar. Embalagem em lata com peso líquido aproximado de 830 g/ peso drenado de aproximadamente 400g. Embalagem deve conter informações nutricionais bem como data de validade.	8,25
03	6.000	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	ABACAXI PÉROLA – Com polpa intacta e firme, polpa compacta, com casca sã, limpo com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando no mínimo 1kg. Deve estar livre de odor anormal, insetos, enfermidades. Não será permitido manchas, rachaduras ou cortes na casca. Ou seja, livre de danos físicos/mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade, deverá também estar livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas.	6,75
04	150	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AÇAFRÃO (curcuma moída)</b> - especiaria, embalagem de 50g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da	2,50

				data de entrega. Deverá constar as informações de fabricação, lote e validade do	
				produto.	
05	400	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AÇÚCAR</b> - Açúcar branco refinado, pacote com 1kg origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada na íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde.	2,99
06	4.200	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇÚCAR BRANCO— TIPO Cristal Especial, pacote com 05 kg, aspecto granulado de fino a médio, sem resíduos escuros, de origem vegetal, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Constituído fundamentalmente por sacarose e cana-de-açúcar. Sólido com cristais bem definidos. Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote plástico de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante. Com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do requisitante. (MARCAS SUGERIDAS: União; Estrela; Auto Alegre)	10,87
07	100	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇÚCAR COLORIDO – embalagem de 100 gramas	2,50
08	820	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇÚCAR DE BAUNILHA – Ingredientes: Açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de 100g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Valar; Apti; Carol)	2,39
09	60	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AÇUCAR DE CONFEITEIRO</b> - Açúcar Refinado extrafino, para dar acabamento final em seus produtos, para utilização no preparo de suspiros, glacês, doces, cremes e recheios. Embalagem de 1kg.	6,74
10	400	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> – produto 100% natural. Derivado do açúcar de cana, embalagem de 1 kg, novo, claro, com odor, cor, aparência próprios do produto. Deve ser isento de sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com	11,45

11	100	Und	EXCLUSIVO	solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do requisitante. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Damagrinha; Vitao)  ADOÇANTE DIETÉTICO - 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes	16,00
			ME/EPP	naturais: glicosídeos de ateviol. Conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Indústria brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Finn; Linea; Jasmine)	
12	1.800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ÁGUA MINERAL</b> , pura, sem gás, com certificado de qualidade, engarrafada em garrafa Pet de 500ml	1,49
13	100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA MINERAL – sem gás, bombona de 20 litros	13,98
14	2.000	Pés	EXCLUSIVO ME/EPP	ALFACE — verde/roxa, espécie americana/lisa/crespa. Características: Fresca; firme, apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades/barro ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, ou a granel desde que convenientemente protegidas.	2,50
15	350	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ALHO</b> - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, sem réstia, classe 4, aspecto físico em cabeça com gomos íntegros. Não deverá apresentar machucado, murcho, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade.	28,00
16	500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - embalagem de 800g, embalagem econômica. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Informação nutricional em	14,00

				quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. com a cor branca característica. Acondicionado em embalagem de 500g, original do fabricante. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. (MARCAS SUGERIDAS: Maisena; Yoki; Apti)	
19	1.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Produto deve seguir as seguintes características: produto amiláceo extraído do milho ( <i>Zea mays. L.</i> ), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação	2,75
18	250	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AMENDOIN DESCASCADO</b> - Amendoim sem pele, embalagem contendo 500gramas, a embalagem deve conter os valores nutricionais e data de validade.	4,50
17	40	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>AMEIXA SECA</b> - Em conserva, embalagem em lata contendo aproximadamente 500gramas, e devendo conter na embalagem informações nutricionais e data de validade.	10,43
				porção de 20g (ou seja, 2 colheres de sopa). Deve constar: Valor energético 75 kcal; carboidratos 17g; proteínas 0,8g; gorduras totais 0,6g, saturadas 0g; gorduras trans não conter; fibras alimentares 1,1g; sódio 23mg; cálcio 188mg; ferro 2,6g; vitamina B1 0,23 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3 mg; vitamina B6 0,25mg; vitamina B12 0,45 microgramas; acido pantotênico 0,94mg; biontina 5,6 microgramas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação, deverá ser entregue em caixas de papelãoOBS: caso os itens descritos acima não constam na embalagem será obrigatório papel comprobatório da indústria, assinado pelo técnico responsável quanto da presença de tais ingredientes na composição do produto.	

				nacional e ser de safra corrente. Conter informação do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote estampados na embalagem. Não deve conter glúten. Contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem não violadas, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). (MARCAS SUGERIDAS: Urbano; Tio João; Fazenda)	
21	200	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar, mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, atóxica integra resistente e com solda reforçada, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. (MARCAS SUGERIDAS: Urbano; Tio João; Camil)	3,90
22	350	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem em caixinhas de papel com 200g cada. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, lote, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. (MARCAS SUGERIDAS: Quaker; Apti; Nestlé)	3,62
23	50	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	AZEITE DE OLIVA TIPO EXPORTAÇÃO - de primeira, produto da prensagem da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, embalagem que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem em lata, vidro ou PET, original do fabricante, contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente od dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Legislação – RDC no 270, de 22 de setembro de 2005.	20,00

24	100	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BACON de 1º qualidade, picado em cubos.	36,50
25	16.600	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BANANA CATURA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	2,52
26	1.200	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BANANA CATURA: VERDE, não poderá apresentar inicio de amadurecimento. Devem estar bem formadas, tamanho médio, apresentando cor verde, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	2,52
27	2.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras. Não será permitido manchas e/ou rupturas na casca, frutas amassadas, nem muito maduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	4,05
28	50	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BANHA - suína pacotes de 1 kg	6,99
29	6.000	Kg	EXCLUSIVO	BATATA INGLESA – legume in natura, escovada, grupo I ou II, classe 2. Sem	2,50

			ME/EPP	emissão de brotos, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor.	
30	100	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BATATA SALSA</b> – Iavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	6,50
31	1.900	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BETERRABA -</b> lisa, com polpa intacta e limpa, sem folhas, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente e devidamente acondicionadas.	2,50
32	800	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BIFE DE FIGADO - Congelado, sem pele, com aproximadamente 100g. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com rótulo (de acordo com a legislação vigente) devidamente impresso constando data de fabricação, prazo de validade e no mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 1 kg. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais.	8,00
33	3.300	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO SALGADO - tipo CREAM CRACKER — Embalagem de 400g, em embalagem plástica com dupla proteção contendo 3 pacotes individuais com dupla proteção. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio, melhorador de	5,00

				farinha: matabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten, cevada, derivados de soja e trigo. Pode conter avelã e leite. Deve conter na embalagem data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. Indústria Brasileira. Deve conter tabela de informação nutricional por porção de 30 g. Deve ser entregue em caixas de papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas.	
34	2.200	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO SALGADO, CRACKER com GERLELIM - Embalagem de 400g, em embalagem plástica com dupla proteção contendo 2 pacotes individuais com dupla proteção. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio. Contém glúten, gergelim, derivados de soja e trigo. Pode conter ovos, aveia, avelã e cevada. Deve cnter na embalagem data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. Indústria Brasileira. Deve conter tabela de informação nutricional por porção de 30 g. Deve ser entregue em caixas de papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas.	5,75
35	2.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Pacote de 400g, nos sabores milho, coco, chocolate ou leite. Contém glúten. Embalagem plástica e resistente. Com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. A embalagem deverá constar tabela com Informação Nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. Entregue em caixas de papelão devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. (MARCAS SUGERIDAS: Mabel; Parati; Marilan)	5,90
36	6.800	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO DOCE— Sabor LEITE, em pacotes de 400g, contendo 3 pacotes individuais (dupla proteção). Cada biscoito deverá ter o desenho de uma "vaquinha". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricalcico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten, derivados de leite, de soja e de trigo, podendo conter avelã e cevada. A embalagem deverá constar tabela com Informação Nutricional em porção de 30g, deve conter data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. Entregue em caixas de papelão devidamente lacradas,	5,45

				não podendo estar amassadas ou sujas.	
37	1.000	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – 0% de gordura trans, em pacotes com 400g com dupla proteção (200g cada). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter a informação que contém glúten e traços de ovos. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Indústria brasileira. Deve ser entregue em caixas de papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. (MARCAS SUGERIDAS: Parati; Orquídea; Triunfo)	7,00
38	3.000	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO DOCE – tipo MARIA, redondo, sem recheio, sabor leite, acondicionada e embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, contendo 400g. Livre de gordura trans. Deverá constar tabela com Informação Nutricional de 30g, data de fabricação, lote e validade do produto. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirifosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deve estar especificado: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter leite e derivados de cevada. Contém glúten. Deve ser entregue em caixas de papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. (MARCAS SUGERIDAS: Mabel; Isabela; Casaredo)	4,75
39	1.000	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE – Em pacotes de 370g, com pacotes individuais, ou seja, em embalagem plástica com dupla proteção contendo 2 pacotes de 185g cada. Indústria Brasileira. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, corante caramelo, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. Deve conter informação que contenha glúten. Podendo conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelãs. Deverá constar tabela com Informação Nutricional baseado em porção de 30g (ou seja, 7 unidades) deverá apresentar aproximadamente valor energético 126 kcal;	5,00

				carboidratos 22g; preteínas 2,4g; gorduras totais 3,2 g; gorduras saturadas 1,1g; gorduras trans 0; gorduras monoinsaturadas 0,7g; polinsaturadas 1g; fibra alimentar 1,3g; colesterol 0mg; sódio 106 mg. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser entregue em caixas de papelão.	
40	3.000	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO TIPO SALT CRACKER – Embalagem de plástico resistente e transparente, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Com pacotes individuais ou seja, em embalagem plástica com dupla proteção. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, glicose de milho, extrato de malte, soro de leite, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio e sódio, fermento biológico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten. Deverá constar informações nutricionais em porção de 5 biscoitos (30g) valor calórico 137 kcal; carboidratos 20g; proteínas 3g; gorduras 5g. Embalagem com peso líquido de 360g, sendo entregues em caixas de papelão. Deve conter na embalagem data de fabricação, prazo de validade e lote do produto. Indústria Brasileira. Deve conter tabela de informação nutricional por porção de 30 g. Entregue em caixas de papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. (MARCA SUGERIDA: Águia)	5,22
41	230	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITOS TIPOS SEQUILHOS CLÁSSICOS – Sem lactose, sem glúten, nos sabores diversos. Em pacotes de 350g. Nos sabores variados. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. (MARCAS SUGERIDAS: Nazinha; Seven Boys)	7,90
42	6.500	Pdç	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLO – Tipo NEGA MALUCA, em pedaços médios com aproximadamente 100 gramas cada. Com cobertura de chocolate derretido. Ingredientes: farinha de trigo, óleo, água, chocolate em pó, ovos, fermento químico. O produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, procedência, data de fabricação e validade e fornecedor.	2,90
43	4.500	Pdç	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BOLO DE FUBÁ</b> - sem recheio e com cobertura, pedaços com peso aproximado de 80 gramas, a embalagem deverá ser transparente e resistente, especial para	2,50

				alimentos embalados individualmente em material atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade de produto (kg) e fornecedor. O produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco.	
44	100	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLO RECHEADO (TORTA) Torta recheada e confeitada, produto de 1ª qualidade, fresco, massa composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, fermento químico, leite, Recheio composto de diversos sabores tais como: doce de leite, brigadeiro, frutas e outros. A torta deverá ter no mínimo 2 recheios e ser confeitada com chantilly ou chocolate. Unidade de fornecimento em kg. Fabricação própria. Entrega conforme cronograma enviado pelo setor responsável, com data de fabricação e validade de 5 dias após a entrega do produto. Entrega em bandeja com tampa própria.	40,00
45	500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLO SIMPLES - sem recheio e com cobertura: fubá, chocolate, cenoura, abacaxi, laranja ou pão-de-ló. A embalagem deverá ser transparente e resistente, especial para alimentos, embalados individualmente em material atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade de produto (kg) e fornecedor. O produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco.	30,00
46	1.200	Pac de 1kg cada	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLACHÃO DE MEL – TRADICIONAL, pacotes com 1 kg cada. O rótulo de conter tabela de valor nutricional, com data de fabricação, validade e lote do produto. A embalagem deve estar íntegra. (MARCAS SUGERIDAS: Nany; Girassol)	15,00
47	1.300	Pac de 1kg cada	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLACHÃO DE MEL COM COBERTURA DE GLACÊ, pacotes de 1 kg cada. O rótulo de conter tabela de valor nutricional, com data de fabricação, validade e lote do produto. A embalagem deve estar íntegra. (MARCAS SUGERIDAS: Nany; Girassol)	16,00
48	1.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BOMBOM</b> - com recheio a base de castanha de caju, envolvido com uma base de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite com peso médio de 20gramas por unidade.	0,90
49	100	Pct	EXCLUSIVO	BOMBOM - com recheio a base de castanha de caju, envolvido com uma base de	37,62

			ME/EPP	biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite com peso médio de 20gramas por unidade, pacotes de 1kg	
50	100	Сх	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BOMBOM</b> - com recheio a base de castanha de caju, envolvido com uma base de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalado em caixa de 400 gramas.	10,00
51	3.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BRIOCHE</b> - assado com aproximadamente 250 gramas, recheio de queijo, mortadela sem gordura, presunto e salsinha.	3,90
52	900	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>BRÓCOLIS</b> - Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato ou mediato. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	3,50
53	900	Сх	EXCLUSIVO ME/EPP	CACAU EM PÓ - Cacau em pó puro, sem adição de açúcar. Embalagem de papel (caixinha) resistente, bem vedada, contendo 200 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: cacau em pó, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter os dados completos do fabricante e responsável técnico. Não conter glúten. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. (MARCAS SUGERIDAS: Nestlé; Garoto; Apti; Harald Melken)	14,00
54	1.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CACHORRO QUENTE – com pão de cachorro quente tradicional com aproximadamente 50gr, com molho de tomate, salsicha de frango inteira sendo uma para cada unidade, pronta para consumo em embalagem individual em plástico.	3,50
55	1.800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , de primeira qualidade, torrado e moído, selo da ABIC, aroma e sabor tradicional, tipo exportação, embalagem à vácuo de 500 gramas.	11,90
56	3.700	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CAFÉ - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% café puro. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. (MARCAS SUGERIDAS: Nescafé; Amigo; Iguaçú)	13,62

57	350	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CALDO DE GALINHA – Preparado para caldo de galinha. Entregue em caixas com 12 tabletes de 114g. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. Contém Glúten. Contém soja e aipo. Contém traços de leite, ovos e mostarda. Informação nutricional em porção de 5,25g deverá conter: valor energético 14 kcal; carboidratos 0,9g; proteínas 0g; gorduras totais 1,1g; 0% de gordura trans; gorduras saturadas 0,8g; gorduras moinsaturas e poliinsaturas 0g; colesterol e fibras 0g; sódio 1038mg. Com data de fabricação, prazo de validade E LOTE DO PRODUTO.	2,74
58	450	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CANELA EM PÓ PURA- Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de <u>pó fino</u> . Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 50 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Carol; Apti; Kitano)	5,95
59	520	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CANELA EM RAMA - Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 20 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Carol; Apti; Kitano)	2,84
60	1.250	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE BOVINA EM CUBOS, tipo patinho, alcatra ou coxão mole, FRESCA, RESFRIADA, NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA,_limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Inspecionada (municipal, estadual ou federal), conforme legislação vigente. Deverá ser cortada em cubos de aproximadamente 3 a 5 cm cada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. A embalagem deverá ser de plástico transparente e resistente, especial para	21,50

				alimentos e embalagem de 1 kg. Devidamente identificada com rótulo impresso, ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	
61	3.750	Kg	AMPLA CONCORREN CIA	CARNE BOVINA EM CUBOS, tipo patinho, alcatra ou coxão mole, FRESCA, RESFRIADA, NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Inspecionada (municipal, estadual ou federal), conforme legislação vigente. Deverá ser cortada em cubos de aproximadamente 3 a 5 cm cada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. A embalagem deverá ser de plástico transparente e resistente, especial para alimentos e embalagem de 1 kg. Devidamente identificada com rótulo impresso, ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	21,50
62	650	KG	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE BOVINA (BIFE), de coxão mole, cortada em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIE, embalagem com no máximo 1 kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n. 304, de 22/04/96 e n, 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	26,00
63	150	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE BOVINA, filé agulha, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105,	14,49

				de 19/05/99.	
64	150	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE BOVINA, tipo alcatra, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	22,98
65	150	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE BOVINA, tipo costela, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	16,98
66	1.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE MOIDA – de 1ª qualidade (carne bovina, tipo patinho, com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, se manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios), inspecionada (municipal, estadual ou federal) conforme legislação vigente, sem nervuras, sem aponeuroses, sem nervos e tendões, teor de gordura de no máximo 3% a 4%. Em PACOTES DE 01 KG FRESCA, RESFRIADA, NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. ESPECIAL PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE. Devidamente identificada com rótulo impresso, ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	22,25
67	4.500	Kg	AMPLA CONCORRÊN CIA	CARNE MOIDA – de 1ª qualidade (carne bovina, tipo patinho, com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, se manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios), inspecionada (municipal, estadual ou federal) conforme legislação vigente, sem nervuras, sem aponeuroses, sem nervos e tendões, teor de gordura de no máximo	22,25

				3% a 4%. Em PACOTES DE 01 KG FRESCA, RESFRIADA, NÃO SERÁ ACEITO	
				CARNE CONGELADA. ESPECIAL PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E	
				TRANSPARENTE. Devidamente identificada com rótulo impresso, ou etiqueta	
				adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas	
				características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades	
				e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso,	
				validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	
68	3.800	Kg	EXCLUSIVO	CARNE SUÍNA - cortada em cubos pequenos de 3 a 5 cm cada, congelada ou	13,25
			ME/EPP	resfriada, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem pele. Com aspecto próprio, não	
				pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com	
				ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico transparente e	
				resistente, especial para alimentos, em 1 kg cada pacote. Devidamente identificada	
				com rótulo impresso, ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente,	
				isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam improprias ao	
				consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (físicas, químicas e	
				organolépticas), isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente	
				selada, com especificação de peso, validade de no mínimo 3 meses apartir da entrega.	
69	500	Kg	EXCLUSIVO	CARNE SUÍNA, corte tipo carré, resfriada, de primeira qualidade, cortada	14,98
			ME/EPP	unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em	14,90
			IVIL/LI I	embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do	
				fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as	
				Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98,	
				da Resolução a ANVISA n. 105, de 19/05/99.	
70	180	Kg	EXCLUSIVO	CARNE SUÍNA, corte tipo costela, resfriada, de primeira qualidade, cortada	14,98
			ME/EPP	unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente,	,
				contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas	
				e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA,	
				n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução a ANVISA n. 105, de	
				19/05/99.	

71	3.700	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CEBOLA DE CABEÇA- in natura, uso culinário, Classe média. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade de 1 kg cada pacote conforme solicitação.	3,30
72	3.600	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>CENOURA</b> - lisa, sem folhas, com polpa intacta e limpa, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não serão permitidos defeitos que prejudicam o consumo ou rendimento. De colheita recente, acondicionada em embalagem tipo telinha, especial para alimentos, contendo 1 kg em cada pacote.	2,85
73	400	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CEREAL ESPECÍFICO PARA LACTENTES APARTIR DO 6º MÊS. MUCILON. Nos sabores arroz e aveia, arroz, multicereais ou milho. Com probióticos e nutrientes essenciais como, Vitamina A, Vitamina C, Zinco e Ferro. Ingredientes: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Embalagem de sachet com 230g. Deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade esta com no mínimo 4 meses apartir da entrega do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Nestlé; Danone)	8,00
74	1.300	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	CHÁ - Camomila flor ( <i>Matricaria Chamomila</i> ), vegetal dessecado, peso líquido 15g. Acondicionado em pacote plástico, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto 100% natural. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Incas)	2,37

75	350	Сх	EXCLUSIVO ME/EPP	CHÁ EM CAIXINHA – Chá misto em saquinho. Embalagem de 15g, contendo 15 saquinhos, em diverso sabores tais como: hortelã, cidreira, erva doce, endro, camomila e outros	6,90
76	1.100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CHÁ - Endro ( <i>Anethum Graveolens</i> ), vegetal dessecado, peso líquido 15g. Acondicionado em pacote plástico, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto 100% natural. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Incas)	2,37
77	1.500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	CHÁ – Erva doce vegetal dessecado, peso líquido 30g. Acondicionado em pacote plástico, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto 100% natural. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Incas)	5,00
78	60	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CHOCOLATE - preto meio amargo, para confeiteiro em barra contendo 1kg. Fracionado. 0% de gordura trans. INGREDIENTES : Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	29,39
79	100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CHOCOLATE BIS – Ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólido, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Preto ou branco, caixa com 20 unidade.	4,75
80	1.000	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU- LISTA DE Ingredientes básicos devem ser nesta ordem: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Pacote de 1 kg. Deve constar data de fabricação, lote e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação. A embalagem deve estar hermeticamente fechada, atóxica.	21,99

85	250	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	COLORÍFICO VERMELHO/ COLORAU VERMELHO - Colorífico em pó fino, de coloração vermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos,	4,57
84	250	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	COCO RALADO – entregue em <u>embalagem aluminizada</u> . Deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. (MARCAS SUGERIDAS: Ducoco; Sococo; Vitacoco)	3,90
83	750	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CHULETA – carne bovina macia, de 1ª qualidade, cortada na espessura de 1cm a 1.5 cm, com osso e pouca gordura, embalada em embalagem de plástico resistente com o máximo de 10 unidades por embalagem e resfriada.	20,90
82	450	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	CHUCHU - frescas e sãs, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. No ponto de maturação adequado para consumo. Polpa íntegra e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não devendo estar danificados por lesões afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelos ou apodrecidos, livres de parasitas e larvas. Acondicionados em sacos especial para alimentos conforme solicitação dos responsáveis.	2,50
81	120	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CHOCOLATE GRANULADO – Embalagem de 500gr	10,00
				Deve apresentar selo de acordo dos órgãos competentes. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara, não característica, sabor alterado por mistura e peso infatisfatório. O prazo de validade deve ser mínima de 5 meses contados a a partir do recebimento do produto, demais condições de Acordo com as normas de saúde/sanitárias vingentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras), lote do produto, rendimento, instruções de preparo e conservação e deverá ser entregue em caixas de papelão. (MARCAS SUGERIDAS: Nestlé; Apti; Harald Melken)	

				embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, lote e data de validade. Entregue em pacotes de <b>500g</b> . <b>Entrega conforme solicitação</b> . (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Kitano; Carol)	
86	50	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>COMINHO EM PÓ</b> – constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Resíduo mineral fixo, máximo 9% p/p; insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, máximo 1,5% p/p e extrato alcoólico, mínimo 11% p/p. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 50g com data de fabricação e validade.	3,19
87	800	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CARNE FRANGO MOÍDA – Filé de peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalada em pacotes de 2kg.	14,00
88	600	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	COOKIES SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN peso líquido de 200g por pacote, 0% de gorduras trans, rica em fibras, nos sabores de: integral sem glúten baunilha com gotas de chocolate, integral sem glúten cacau com gotas de chocolate e integral sem glúten castanha do pará. Indústria brasileira, com tabela de valor nutricional, com data de fabricação, validade e lote do produto. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar mascavo, óleos vegetais de soja, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, gérmem de trigo, canela em pó, cravo da índia em pó, fermento químico em pó, bicarbonato de sódio, fosfato de monocalcio, bicarbonato de amônio, antioxidante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de de fruta, acidulante ácido cítrico. (MARCAS SUGERIDAS: Jasmine; Goodsoy; Vitão)	9,00
89	900	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>COUVE FLOR</b> – in natura, tamanho médio a grande. Deverá ser sã, fresca, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Devem estar intactos, firmes, frescos, livres de manchas, bolores, machucados, insetos e	4,50

				sujidades. Não estar com qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não poderá estar murcho. Deverá estar devidamente acondicionado, próprio para alimentos.	
90	9.600	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO - com osso, congelada, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2, com embalagem plástica transparente e resistente. Deve estar congeladas, livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais, conforme citado acima, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio. Entrega em caixas de 15, 18 ou 20 kg.	5,74
91	1.000	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>COXINHA</b> - Tamanho médio de massa cozida. Pesando aproximadamente de 20 a 40g – salgado frito, com recheio de carne de gado. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, caldo de carne, manteiga, sal. De qualidade, feita no dia, pronta para consumo. Já frito, com coloração característica, não pode ser queimado, deverá ser saboroso.	2,50
92	550	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CRAVO DA INDIA - Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 40 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Com Registro no órgão competente. Industria Brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Carol; Kitano)	6,00
93	550	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	CREME DE LEITE em caixa, contendo 200 gramas, constando data de fabricação, peso, lote e validade.	2,45
94	500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CUCA ALEMÃ - Sem RECHEIO - Com Peso de 800 gramas a 1000 gramas.  Nova, macia, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovos, leite,	10,50

				gordura vegetal.	
95	6.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	CUCA BAIXA TIPO ALEMÃ – com COBERTURA de framboesa ou baunilha ou chocolate ou doce de leite. Com Peso de 1 kg cada unidade. Nova, macia, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovos, leite, gordura vegetal. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	11,25
96	1.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE FRUTAS CREMOSO: nos sabores: uva, figo e goiaba. Entregue em embalagem plástica de 700g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: informações nutricionais, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade e lote do produto. Com Inspeção conforme exige a legislação. (MARCAS SUGERIDAS: Piá; Bom Princípio)	9,00
97	250	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE FRUTAS DE FIGO CREMOSO COM PEDAÇOS DE FIGO – Ingredientes: figo e açúcar, sem adição de corantes e conservantes. Embalagem de vidro 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e lote do produto.	7,99
98	250	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE FRUTAS DE MORANGO CREMOSO COM PEDAÇOS DE MORANGO  - Ingredientes: morango e açúcar, sem adição de corantes e conservantes.  Embalagem de vidro 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e lote do produto.	7,99
99	250	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE FRUTAS DE GOIABA CREMOSO COM PEDAÇOS DE GOIABA – Ingredientes: goiaba e açúcar, sem adição de corantes e conservantes. Embalagem de vidro 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e lote do produto.	7,99
100	250	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE FRUTAS DE UVA CREMOSO COM PEDAÇOS DE UVA – Ingredientes: uva e açúcar, sem adição de corantes e conservantes. Embalagem de vidro 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e lote do produto.	7,99
101	1.200	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	DOCE DE LEITE - Embalagem de 900 g em potes plásticos resistentes, composição: leite pasteurizado integral, açúcar, glicose, amido de milho, regulador	11,50

102	800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	de acidez, bicarbonato de sódio, estabilizador citrato de sódio, conservador sorbato de potássio e aroma artificial de baunilha. Não contendo glúten. A embalagem deve estar intacta, vedada hermeticamente e limpa com registro no Ministério da Agricultura. Com data de fabricação e validade de no mínimo 04 meses. (MARCAS SUGERIDAS: Oliveira; Tirol; Frimesa)  EMPADINHA – salgada, assada, com recheios diversos tais como requeijão com brócolis, frango, carne, palmito. Pesando aproximadamente de 20 a 40g. De qualidade, feita no dia, pronta para consumo, não será aceita amassada, entrega	2,50
				em embalagem individual ou seja, forminha para cada empada, em bandejas com 12 unidades cada.	
103	100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	EMUSTAB, emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, Pote com 200 gramas	8,99
104	550	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ERVILHA</b> – Entrega em embalagem tipo sachet de 2 kg de peso drenado (peso liquido 3kg), apartir de produto importado. Linha profissional. Com características organolépticas: cor verde, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Fugini; Quero)	16,00
105	1.500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	ESFIRA - Esfira - salgada, assada, com recheios diversos como requeijão, presunto e queijo, carne de gado, frango e palmito. Pesando aproximadamente de 30 a 50g. Ingredientes: água, óleo, fermento biológico, açúcar, farinha de trigo, recheio conforme pedido encaminhado. Pincelado com ovo e orégano ou ovo e gergelim. De qualidade, feita no dia, pronta para consumo, não será aceita amassada, entrega em embalagem individual, ou seja, forminha para cada empada, em bandejas com 12 unidades cada.	3,00
106	1.500	Sach et	EXCLUSIVO ME/EPP	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem sachê/sachet, contendo peso 2 kg, cada unidade. A embalagem não poderá estar rompida, deverá estar íntegra e ser resistente. Ingredientes: Tomate, Açúcar, não contendo glúten. Cor: vermelha. Odor e sabor próprio. Textura cremosa. Aspecto: massa homogênea. Deve conter: data de fabricação, lote e prazo de validade de 12 meses. (MARCAS SUGERIDAS: Fugini; Bonare)	15,00
107	4.200	Kg	EXCLUSIVO	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100%	2,50

			ME/EPP	milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Com data de fabricação recente, lote, informações nutricionais e prazo de validade. Indústria Brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Realta, Froza, Libardoni)	
108	3.000	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Contendo glúten, produto obtido apartir do cereal limpo, germinado, sãs, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá ser úmida, fermentada ou rançosa, de ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiros e sabor próprio, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de gluten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidratos, 14,5g de proteínas e 2,8g de lipídeos acondicionado em embalagens de papel de 5kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses apartir da data de entrega. (MARCAS SUGERIDAS: Libardoni; Realta; Orquídea)	10,16
109	200	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> – 100% farinha de trigo integral, rica em fibras, sem aditivo químicos, contém glúten. Com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primaria: sacos de papel de 1 kg. Embalagem secundária: fardos de papel de 0kg, na embalagem deve conter especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote, e validade de no mínimo 4 meses apartir da entrega. (MARCAS SUGERIDAS: Orquídea; Dona Benta; Anaconda)	3,00
110	150	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	FARINHA DE ARROZ – obtida da moagem de grãos de arroz polido isenta de glúten. Cor branca típica, odor e sabor caracteriticos, aspecto de pó fino homogêneo. Em embalagens contendo 1kg. Deverá conter data de fabricação, lote e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (MARCAS SUGERIDAS: Urbano; Tio João)	2,99
111	200	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca branca, seca, fina beneficiada, tipo I. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 06 meses apartir	7,14

				da entrega do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	
				informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	
				nutricionais. (MARCAS SUGERIDAS: Sinhá; Yoki, Pinduca)	
112	280	und	EXCLUSIVO	FARINHA DE MILHO FLOCADA – grupo seca bijusada, tipo único, acidez baixa.	3,99
			ME/EPP	Em pacotes de 500kg. Entregue em embalagem com perfeitas condições, integra.	
				Data de fabricação, data de validade e lote. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Sinhá)	
113	4.000	Kg	EXCLUSIVO	FEIJÃO PRETO - Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão	4,00
			ME/EPP	preto ( <i>Phaseolus vulgaris L.</i> ), de safra nova, na cor característica e variedade	4,00
			WIE/EPP	correspondente de tamanho e formato naturais, maduros. Constituído de no	
				mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, secos, sem a presença de	
				grãos diformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes,	
				impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento	
				inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico,	
				resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a	
				integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos	
				lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses	
				apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no	
				órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg.	
				(MARCAS SUGERIDAS: Camil; Urbano)	
114	600	Kg	EXCLUSIVO	FEIJAO CARIOCA - Pacote de 01 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, 100%	3,75
117	000	119	ME/EPP	feijão CARIOCA, de safra nova, na cor característica e variedade correspondente	3,73
			IVIL/LI I	de tamanho e formato naturais, maduros. Constituído de no mínimo 90 a 98%	
				de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos diformes e/ou torrados,	
				seco, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e	
				pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser	
				de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não	
				violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do	
				consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de	
				validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá	
				apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em	
				fardos com 30 pacotes de 01 kg. (MARCAS SUGERIDAS: Camil; Urbano)	
			l .	1 2 2 2 2 2 parties as 5 . Ng. ( 10 . 10 2	

115	500	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	4,50
116	800	Latas	EXCLUSIVO ME/EPP	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso, capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingredientes: amido de miho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, e fosfato monocálcico. Não contendo glúten, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. (MARCAS SUGERIDAS: Royal; Apti; Fleischmann)	7,50
117	900	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia de água doce, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, COM CORTE V. Fatiados em bifes de 80 a 100 g. Congelados, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. Isento de sujidades e/ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 Kg devidamente selados, com data de fabricação, validade mínima de 4 meses a partir da entrega, marca, lote e registro de inspeção estadual ou federal.	29,25
118	450	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) – LATA DE 400g. Ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar,leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D, e vitamina B12) e aromatizante. Conter glúten. Deverá constar SIF. Data de fabricação, validade e lote do produto. Com informação nutricional por porção de 30g 9ou seja, 4 colheres de sopa), constando valor energético 123 kcal; carboidratos 23g; proteínas 3,9g; gorduras totais 2,2g;	18,00

				gorduras saturadas 0,7g; gordura trans e fibras 0g; sódio 43mg; ferro 3,2 mg; cálcio 60mg; vitamina C 10,4mg; vitamina D 1,15mcg; Niacina 3,7mg; vitamina E 2,3 mg; Ácido Pantotênico 1,15mg; Tiamina (B1) 0,28mg; Riboflavina (B2) 0,30mg; B6 0,30mg; vitamina A 138 mcg; ácido fólico 78 mcg; vitamina B12 0,55mcg. Acondicionada em embalagens vedadas hermeticamente e contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. (MARCAS SUGERIDAS: Nestlé; Nutrimental)	
119	700	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR (SUCRILHOS) - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, pacotes 4 kg. Composição: flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. Em embalagens de 2kg cada, devidamente lacrada, deverá conter data de fabricação, validade. Informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	28,00
120	250	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (SUCRILHOS) - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, pacotes 4 kg. Composição: flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. Em embalagens de 2kg cada, devidamente lacrada, deverá conter data de fabricação, validade. Informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	30,00
121	60	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	FRANGO CAIPIRA - congelado em pacotes por UND pesando entre 2,5 a 3kg, embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de prazo de fabricação e o de validade de no mínimo 02 meses.	12,00
122	50	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>FRUTAS CRISTALIZADAS</b> - Frutas cristalizadas, açúcar e conservante sorbato de potássio, frutas mamão, cidra e laranja. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.	8,00
123	1.200	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>GELATINA</b> - Em pó de <i>diversos sabores</i> , embalagem de polietileno, contendo 1 kg, <u>original do fabricante</u> , enriquecida com vitaminas C, D e E, o produto não deve apresentar excesso de doçura e sabor enjoativo, com especificações do produto.	16,00

				Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Não conter glútem. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Tecnutri)	
124	350	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>GELATINA</b> em pó de vários sabores cada unidade contendo 25 gramas, com data de fabricação e prazo de validade	1,02
125	600	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>GROSTOLI OU CUECA VIRADA</b> – Bolinho frito tipo GROSTOLI OU CUECA VIRADA. Ingrediente: farinha de trigo, ovos, margarina, açúcar, polvilhada com açúcar refinado, pesando aproximadamente 120 gramas cada.	18,83
126	2.000	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	IOGURTE – nos sabores, morango, frutas vermelhas, coco ou pêssego. Elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 900ml, com marca do fabricante, data de fabricação, lote, validade do produto de no minimo 3 meses apartir da entrega, peso líquido, SIF.	4,80
127	380	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	IOGURTE 0% LACTOSE – logurte 0% lactose, no sabores diversos. Em embalagem de 850 g/ml cada. Acondicionada em embalagem plástica resistente, com marca do fabricante, data de fabricação, lote, validade do produto de no minimo 3 meses a partir da entrega, peso líquido, SIF. (MARCAS SUGERIDAS: Aurora; Tirol; Nestlé)	7,49
128	350	und	EXCLUSIVO ME/EPP	IOGURTE DE SOJA – Alimento com soja sabor iogurte com polpa de frutas, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem plástica com 900 g/ml cada. Ingredientes: Água, açúcar, pedaços de morango e framboesa, extrato de soja, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural antocianina e conservante sorbato de potássio. Não contem Glúten. Deve conter data de fabricação, lote e prazo de validade. (MARCAS SUGERIDAS: Batavo; Verde Campo)	10,25

129	800	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	LARANJA PÊRA - novas, de 1ª qualidade, limpas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca	2,64
130	650	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>LEITE CONDENSADO</b> , embalagem Tetra Pack de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	3,75
131	150	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>LEITE EM PÓ</b> -Leite Integral, Instantâneo, Vitaminas (C, A e D) Pirofosfato férico e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em lata de aproximadamente 400g. A embalagem devera conter informações nutricionais e data de validade.	17,99
132	11.750	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA – leite de vaca, pasteurizado, longa vida, processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade de produto e o numero de registro no Ministério da Agricultura./ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e de regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Piracanjuba; Aurora; Realta)	3,07
133	35.250	Lt	AMPLA CONCORRÊN CIA	<b>LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA –</b> leite de vaca, pasteurizado, longa vida, processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade de produto e o numero de registro no Ministério da Agricultura./ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e de regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto.	3,07
134	1.000	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>LENTILHA</b> - Tipo 1, classe média, nova, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de <b>500g</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a	6,85

				integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Valar; Camil)	
135	500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>LINGUIÇA</b> – De carne suína, elaborada com carnes nobres suínas, e condimentação natural. Produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, com baixo teor de gordura, produto congelado a 12°C. Embalagem de 1 kg cada. Pacote embalado a vácuo individualmente. Com dizeres de rotulagem, com data de fabricação, dados nutricionais, e selo S.I.F.	13,00
136	200	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>LINHAÇA DOURADA</b> – linhaça dourada em grãos, em embalagem resistente, lacrada, em pacotes de 200g, sem glúten, deve conter tabela de valor nutricional. Com data de fabricação, lote e validade, bem como dados do fabricante. (MARCAS SUGERIDAS: Jasmine; Vitão)	6,00
137	140	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	LOURO - Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. A embalagem deverá conter data de fabricação de no máximo 30 dias da data da entrega do produto, deverá conter validade e lote do produto. Peso de 4 g. (MARCAS SUGERIDAS: Apti; Kitano; Carol)	1,65
138	13.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	MAÇÃ FUJI OU GALA – in natura, espécie vermelha nacional, Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas,	6,07

				livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas.	
139	2.800	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - Pacote de 500 g, tipo FURADINHO. Embalagem plástica, transparente e resistente com solda reforçada e íntegra. Deve constar registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve ser entregue em caixas de papelão com 20 pacotes de 500 gramas. Composição nutricional: valor calórico: 283 kcal, carboidratos 59g, proteínas 8,8g, gorduras totais 1,3g, gorduras saturadas 0g, gordura trans 0g, sódio 0 mg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e lote do produto.	3,50
140	300	Sach et	EXCLUSIVO ME/EPP	MAIONESE TRADICIONAL - Ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana e goma jataí, conservador ácido sórbico, aromatizantes, seqüestraste edta cálcio dissódico, corante páprica e antioxidantes ácidos cítricos, bht e bha. Não contém glúten – Embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade. Embalagem em sache com bico dosador abre e fecha, contento aproximadamente 550 gr.	6,99
141	7.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor.	6,00
142	3.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	MANGA (fruta) - Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-	4,37

143	100	Un	EXCLUSIVO ME/EPP	alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.  MANTEIGA - Com sal, tablet de 200g. Embalagem intacta, bem vedada, lacrada. Prazo de validade, lote, fabricação.	6,00
144	1.500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MARGARINA – CREME VEGETAL – com sal, de primeira qualidade, com teor de gordura de 42% a 68% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Ingredientes: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS (E, A, D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRÁXOS E POLIGLICEROL, POLIRRCINOLEATO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO NATURAL DE MANTEIGA, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá constar tabela de informação nutricional com os dado iguais ou aproximados: Valor energético 32 kcal; carboidratos 0g; proteínas 0g; gorduras totais 3,5g; gordura trans 0g; gorduras saturadas 0,9g; monoinsaturadas 0,7g; poliinsaturadas 1,9g; ácido linoleico (w6) 1,7g; ácido linolênico (w3) 0,2g; colesterol 0g, fibras 0mg; sódio 70mg; Vit A 160mcg; vit D 1,5 mcg; vitE 4 mg. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação interna adequada entre a tampa e o produto, pote com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.	5,50
145	500	Pote	EXCLUSIVO ME/EPP	MARGARINA SEM LEITE - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação	9,98

			1		
				máximo de 30 dias. (MARCA SUGERIDA: Becel)	
146	1.100	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS - Pacote de 500 g, tipo espaguete. Embalagem plástica, transparente e resistente com solda reforçada e íntegra. Deve constar registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno entre 2.000 e 4.000 UI de Pró-vitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade. Deve ser entregue em caixas de papelão com 20 pacotes de 500 gramas. Composição centesimal: proteína 11g, lipídios 1,0 g, carboidratos 74g, calor energético 350 kcal.	3,35
147	1.000	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO TIPO PENNE – contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e curcuma. Deverá ser fabricada apartir de materias primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podedo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem: plástica transparente, resistente, limpa, bem vedada com solda íntegra e bem vedada, atóxica contendo 500g. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias).	3,92
148	350	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO INTEGRAL - tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e acido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Devera ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha nociva. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias). (MARCAS SUGERIDAS: Vitão; Orquídea)	4,12

149	100	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO DE ARROZ - embalagem de 500g, com data de fabricação e validade. Deverá ser fabricada apartir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem integra, com especificação do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. (MARCA SUGERIDA: Urbano)	2,59
150	1.700	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - ingredientes: sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais: curcuma e urucum. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podedo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem: plástica transparente, resistente, limpa, bem vedada com solda íntegra e bem vedada, atóxica contendo 500g. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias).	3,92
151	400	Pac	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO TIPO LETRINHA – alimentícia de sêmola com ovos. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais urucum e curcuma. Contendo glútem. Deverá ser fabricada apartir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no minimo 0,045g de colesterol por kg. As massas ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podedo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 x a mais do peso anterior à cocção. Acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificação do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias).	4,50
152	1.000	Pac	EXCLUSIVO	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS - ingredientes: sêmola de trigo fortificada	4,75

			ME/EPP	com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias). Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias). (MARCAS SUGERIDAS: Isabela; Parati; Orquídea)	
153	900	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MASSA DE PASTEL em rolo. Embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação, lote do produto e validade. (MARCAS SUGERIDAS: Pacioli; Massa Leve)	6,00
154	3.800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	MASSA DE PIZZA - pré assada. ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar e ovos fermento. Tamanho grande de aproximadamente 30cm, macia <u>embalada individualmente</u> com saco transparente, com solda íntegra, reforçada e resistente. Contendo data de fabricação, lote, validade e dados de identificação da empresa.	4,00
155	350	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	MEIO DE ASA DE FRANGO – Embalagem de 1kg	12,00
156	200	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>MEL -</b> Embalagem de 500g ou 1kg, plástica com tampa, lacrada. Com SIM, SIE ou SIF. Apresentando rótulo de informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	30,71
157	200	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>MELADO</b> Novo, de primeira qualidade. Ingredientes: caldo de cana cozido, embalado em potes especiais para alimentos. Sem conservantes. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade e fornecedor	13,95
158	4.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>MELÃO:</b> De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	4,62
159	8.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>MELANCIA</b> : fruta in natura, espécie redonda. Caracteristicas: graúda, pesando entre 8 A 12 KG cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou	1,48

		1			
				corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes.	
				Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser	
				frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e	
				firme.	
160	200	Pac	EXCLUSIVO	MIÇANGA COLORIDA/ENFEITES PARA BOLO Para enfeitar bolo e bolachas.	3,50
			ME/EPP	Peso líquido de <b>50g</b> . Deve estar bem vedado e apresentar as informações	
				nutricionais, data de fabricação, lote do produto e prazo de validade.	
161	750	Pac	EXCLUSIVO	MILHO VERDE - Entrega em embalagem tipo sachet de 2 kg de peso drenado	20,00
			ME/EPP	(peso liquido 3kg), apartir de produto fresco. Linha profissional. Com características	
				organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia.	
				A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade	
				e lote do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Fugini; Quero)	
162	500	Sach	EXCLUSIVO	MILHO VERDE EM CONSERVA – Em sachet, linha profissional, embalagem	18,00
		et	ME/EPP	contendo peso líq. 3 kg e peso drenado 2 kg, altura (mm) 350, comprimento (mm)	
				120, largura (mm) 240. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor	
				característico do produto e textura macia. O sachê não poderá ser rompido. Na	
				embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais:	
				Porção de 130g (1 xícara de chá) deverá conter: Carboidratos 25 g; Fibra alimentar	
				1,3g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras totais 0,7g; Gorduras Trans 0g; Proteínas	
				2,9g; Sódio 505,1 mg; Valor energético 117 kcal = 491 kj. Prazo de validade 24	
				meses apartir da entrega.	
163	2.200	Und	EXCLUSIVO	MINI PIZZA - cobertura de frango, calabresa e queijo, com aproximadamente 100	2,50
			ME/EPP	gramas por unidade	
164	500	Pct	EXCLUSIVO	MISTURA PARA BOLO, - com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	5,50
			ME/EPP	açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322,	
				ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa	
				contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	
165	600	Kg	EXCLUSIVO	MORANGA CABUTIÁ - moranga de casca verde, com polpa intacta e limpa, com	1,90
			ME/EPP	coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou	
				cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam	
				alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à	
				casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	

166	650	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>MORANGO</b> - Deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Devem ser entregues limpos, em bandejas envolto de plástico filme, em ótimo estado de conservação.	19,50
167	1.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	MORTADELA sem cubos de gordura, fatiada, cada fatia contendo 30g. Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem deve ser em saco plástico/plástico filme em bandejas isopor próprias para alimentos, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, nome da unidade escolar, número de fatias, fornecedor, data de manipulação e prazo de validade. Número de lote, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	10,00
168	650	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>NATA</b> , creme de leite pasteurizado, pote com 300 gramas contendo o peso, o prazo de validade, fabricação e o fornecedor, tabela de valor nutricional, sal e com teor de gordura de 45%.	5,50
169	4.750	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten. Embalado em garrafas pet contendo 900 ml, original do fabricante, garrafas pet limpas, lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (MARCAS SUGERIDAS: Soya; Coamo; Liza)	4,09
170	350	Und 900 ml	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO</b> - Características técnicas: óleo de girassol refinado, 100% natural, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, <u>não contendo glúten, não deve conter traços de soja,</u> não deve apresentar cheiro forte e intenso, nem mistura de outros óleos, deve ser 100% puro óleo de girassol. Embalado em garrafas pet contendo 900 ml, original do fabricante, garrafas pet	6,99

				limpas, lacradas, intactas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (MARCA SUGERIDA: Liza)	
171	500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	ORÉGANO DESIDRATADO – condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, embalagem/pacote com 100g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Constituído de folhas sãs, secas e limpas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá constar as informações de fabricação, lote e validade do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Kitano; Apti; Carol)	9,90
172	3.400	Dz	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>OVOS</b> – tipo "grande", casca lisa, firme, limpa, frescos, não trincados, vermelhos. Deve ser entregue em <u>embalagem de dúzia</u> , em caixa atóxica de plástico ou papelão. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto.	6,13
173	3.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>PÃO DE MILHO</b> — Macio, novo, não deverá ser queimado. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, embalados individualmente, com solda resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, não murcho e não umedecido. O produto deverá ser produzido no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e fornecedor.	8,70
174	2.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>PÃO FRANCÊS</b> – Cada unidade deverá conter em média 50g. A embalagem deverá ser transparente e resistente, especial para alimentos embalagem deverá ser transparente e resistente, especial para alimentos, embalados em material atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade de produto (kg) e fornecedor. O produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco	8,75

175	4.500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	PÃO INTEGRAL – FATIADO, linha sanduíche. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, em pacotes de com 20 fatias, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação com no máximo 1 dia antes da entrega e prazo de validade, quantidade do produto e fornecedor.	7,00
176	1.500	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO TIPO TALHARIM CASEIRRO COM OVOS – pacote de 500g, disposto e bandeja. Embalagem: plástica transparente, resistente, limpa, bem vedada com solda íntegra e bem vedada, atóxica. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto. (MARCAS SUGERIDAS: Renata; Dona Benta)	4,00
177	4.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PÃO MINI PARA HOT DOG - Pão com massa de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes. Não deve apresentar tamanho irregular, e deve estar com massa íntegra e sem amassamento, queimaduras ou manchas escuras no produto. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com no máximo 20 unidades de aproximadamente 25g a unidade. O pacote deverá estar fechado e com informações dos dados de identificação, procedência/fornecedor, data de fabricação com no máximo 1 dia antes da entrega, e validade do produto.	9,00
178	7.900	KG	EXCLUSIVO ME/EPP	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 40 gramas (kg 25 unidades), com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado, com identificação do fornecedor, quantidade de produto, data de fabricação com no máximo 1 dia antes da entrega e prazo de validade.	10,00

179	2.800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	PASTEL DE FRANGO - Pastel de massa caseira tamanho médios, pesando aproximadamente de 80 gramas - Ingrediente: farinha de trigo, gordura, ovos, sal. Recheio carne de frango desfiada ou moída e temperada, milho e temperos a gosto.	3,00
180	2.600	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	PASTEL DE CARNE - Pastel de massa caseira médios pesando aproximadamente 80 gramas Ingrediente: farinha de trigo, gordura, ovos, sal. Recheio carne bovina moída e temperada, milho e temperos a gosto	3,00
181	2.600	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	PASTEL DE MASSA COZIDA – Pastel tamanho médio de massa cozida de carne. Pesando aproximadamente de 80 gramas – salgado, frito, com recheio de carne de gado. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, caldo de carne, manteiga, sal. De qualidade, feita no dia, pronta para consumo. Já frito, com coloração característica, não pode ser queimado, deverá ser saboroso, entregue em bandejas com 50 unidades conforme solicitação.	2,00
182	1.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PASTEL DE MASSA SIMPLES GRANDE – com massa especial de pastel, com recheio de carne moída cozida e temperos. Tamanho grande com aproximadamente 120 gramas. O produto deverá ser fresco, de boa qualidade, com características próprias do produto. Deverá ser entregue frito, ou seja, pronto para consumo. Em bandejas especiais para alimentos. O pedido será realizado com pelo menos 48 horas de antecedência. Fabricação própria. Entrega conforme solicitação enviado pelo Setor responsável.	12,00
183	2.000	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PEITO DE FRANGO tipo SASSAMI (TIRAS DE PEITO) – Sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	11,50
184	200	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>PEPINO EM CONSERVA</b> - Produto natural, conservado com água, sal, vinagre e condimentos. Embalagem de vidro com peso líquido aproximado e 550g e peso drenado de aproximadamente 300g. Embalagem deverá conter informações	6,12

				nutricionais e data de validade.	
185	180	Lt	EXCLUSIVO ME/EPP	PESSEGO EM CALDA - Pêssegos em metade, sem caroço, conservado em água e açúcar. Embalagem em lata com peso líquido aproximado de 820g e peso drenado de aproximadamente 485g. Embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade.	7,37
186	350	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PIMENTAO VERDE – in natura, firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. O pimentão deverá ser médio, unidade de aproximadamente 100g. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. De colheita recente, acondicionado e, embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha contendo a quantidade conforme solicitação.	5,08
187	500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PINHÃO - Novo, safra do ano, limpo, de primeira qualidade.	11,50
188	400	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>PIPOCA</b> - Milho para pipoca amarela, 1ª linha, embalagem contendo 500g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega.	3,45
189	200	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	PIRULITO – Duro, diversos sabores de frutas, colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com aproximadamente 600 gramas.	12,30
190	1.700	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PÓ PARA PUDIM - Para uso de sobremesa. Embalagem de 1 kg com rendimento de 68 porções de 80 g, nos sabores diversos (baunilha, chocolate, caramelo e morango). Ingredientes: açúcar, amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), sal, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, espessante carragena, aromatizante e corantes artificiais). Não conter glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, lote do produto, especificações do fabricante. A embalagem deve estar lacrada, intacta e original do fabricante.	10,25

				(MARCAS SUGERIDAS: Nutrimental; Apti; Qualimay)	
191	1.100	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fbricado apartir de matérias-primas sãs, limpas isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropieleno leitose de 500g, orignal do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a parir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve coter registro nos órgãos competentes. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Prata; Pinduca)	4,50
192	850	und	EXCLUSIVO ME/EPP	POLVILHO DOCE – Sem glúten, 100% mandioca e deve estar impresso na embalagem. Fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem plástica de polipropileno leitoso de 500g, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes devem estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter registros nos órgãos competentes. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Prata; Pinduca)	4,37
193	1.350	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	PRESUNTO SUÍNO COZIDO – Fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, entregue em embalagem de 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ao MS.	12,00
194	600	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Ingredientes: Pernil suíno, água, recorte de pernil, sal, aroma natural de fermentado, proteína de soja, açúcar, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas idênticos aos naturais de cravo, louro e pimenta	24,50

				malagueta. Embalagem de 3, 5 kg, com registro de S.I.F.	
195	2.000	kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>QUEIJO</b> – Tipo mussarela, peças de 1kg. Embalagem plástica transparente atóxica. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega do produto. Registro SIE ou SIF.	25,25
196	450	Bj	EXCLUSIVO ME/EPP	IOGURTE INFANTIL - Bandeja com 6 unidades total 600 gr. Enriquecido com cálcio, ferro, zinco, fosforo e vitaminas. Em 3 sabores. (MARCAS SUGERIDAS: Nestlé; Danone, Tirol; Batavo)	6,00
197	120	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	QUEIJO PARMESÃO RALADO - produzido a partir de leite pasteurizado, sal, coagulante, fermento lácteo e cloreto de cálcio) e conservador: ácido sórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Embalagem com 50 gramas	3,75
198	500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	QUEIJO TIPO PRATO - fatiado, cada fatia contendo 15 gr de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 200g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ao MS.	35,00
199	160	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	RAPADURA COM MELADO E AMENDOIM - produto natural, sem conservantes. Inspecionado pelo SIM. Entregar em porções de 50 g.	21,88
200	800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	REFRIGERANTE; composto de extrato de cola ou guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa de 2 litros cada	7,25
201	300	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	REFRIGERANTE; composto de extrato de cola ou guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais,com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa de 600 ml cada	4,25
202	800	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>REPOLHO</b> – in natura, espécie comum, Verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	3,58
203	50	Kg	EXCLUSIVO	ROCAMBOLE - Rocambole com recheio de doce de leite, leite condensado,	39,00

			ME/EPP	chocolate. Com cobertura de glacê ou chocolate. Pesando aproximadamente de 1.5kg a 1.8kg. Ingredientes: margarina ou manteiga, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó. De qualidade, feito no dia, pronta para consumo, deverá ser saboroso, entregue conforme pedido.	
204	1.200	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	SAGU - Pacote de 500g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, grupo tapioca, selecionado, classe pérola. Preparao com matéria sã, limpa, isenta de substancias terrosa, parasita, detritos de animais ou vegetais. Com no máximo 15% de umidade. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, oringinal do fabricante, intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, especificação do produto e lote. A Embalagem deve constar a informação nutricional e lote do produto. Não conter glúten. (MARCAS SUGERIDAS: Yoki; Pinduca; Valar)	4,42
205	2.500	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	SAL TIPO MARINHO- refinado extra iodado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrcianeto de sódio INS 535. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3,87
206	100	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	SAL TEMPERADO- sal refinado branco com tempero sem pimenta, embalagem de 1kg	3,75
207	280	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>SALAME</b> – tipo colonial puro de carne suína, com inspeção municipal, estadual ou federal	25,58
208	40	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	SALAMONIACO bicarbonato de amônio. Pacotes com 200 gramas.	6,00
209	350	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>SALSICHA</b> - hot dog de carne suina de 1 qualidade, pacote de 1 kg, contendo peso, o prazo de validade, fabricação e fornecedor.	6,99
210	3.600	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>SANDUÍCHES</b> - Sanduíche de pão francês de aproximadamente 50gr, recheado com maionese, presunto e queijo.	3,00

211	4.000	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	SONHOS – Assado tamanho médios pesando aproximadamente de 80 a 100 gramas. – Ingredientes: farinha de trigo, gordura, ovos, leite, açúcar, sal, leite, fermento biológico, recheados com doce de leite.	3,50
212	200	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	SORVETE – Nos sabores de chocolate, morango e creme, condicionados em copo especial para sorvete tipo sundae em plástico com tampa, com aproximadamente 180ml	4,00
213	350	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	SUCO CONCENTRADO – SABOR UVA. Embalagem de 500ml Ingredientes: Água, suco concentrado de uva e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de Sódio. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500ml, plástica, resistente. A embalagem deverá constar tabela de informação nutricional em porção de 67ml, com valor calórico 39 kcal; carboidratos 9,8g; sódio 6,8mg. Deverá constar data de fabricação, validade e lote do produto. Embalagem de plástico com tampa lacrada. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. Indústria brasileira.	7,00
214	800	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	SUCO EM PÓ 500G refresco em pó diversos sabores, descrição do objeto: corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetilcelulose, corantes artificiais: tatrazina e amarelo crepúsculo Embalagem primária: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno de 500g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	4,00
215	900	Mç	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>TEMPERO VERDE/CHEIRO VERDE</b> – in natura, Salsa e cebolinha, hortaliças frescas, com folhas integras, limpa, de coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, maços de 200g.	2,50
216	100	Pct	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>TEMPERO EM PÓ</b> realçador de sabor, em saches, contendo 12 unidades em pacotes de 60g. Diversos saberes.	3,99
217	5.000	Kg	EXCLUSIVO	TOMATE – legumes in natura, paulista, grau médio de amadurecimento (colorido),	4,85

			ME/EPP	com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar frescos, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor.	
218	50	Kg	EXCLUSIVO ME/EPP	TORTA SALGADA – Feita com pão de forma fatiado, milho verde, maionese, pimentão, ervilha, cenoura, pepino, queijo, presunto. Pesando aproximadamente 1.5kg a 1.8kg. De qualidade, saborosa, feita no dia, decorada, entregue conforme pedido.	39,00
219	100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	VINAGRE TINTO- de vinho tinto, embalagem contendo 750 ml, lacrado, com data de fabricação, lote e validade.	4,32
220	1.200	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	VINAGRE - De MAÇÃ, em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve estar hermeticamente fechado, constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes.	3,45
221	300	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	VINAGRE BRANCO – de álcool, embalagem plástica lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de ácool hidratado e água, conservador INS 224, vinagre simples, acidez 4,2%. eve hemeticamente fechado, constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes.	1,87
222	100	Und	EXCLUSIVO ME/EPP	<b>WAFER</b> - Biscoito recheado sabores diversos. Embalagem contendo aproximadamente 115 g.	2,15
223	2.000	pac	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO SALGADO - tipo ÁGUA E SAL – consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionadas em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. Valor nutricional na porção de 100g de aproximadamente: mínimo de 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá	5,25

				ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de	
				apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados	
				com peso líquido mínimo de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, data de fabricação, especificação do produto, prazo mínimo de validade	
				de 12 meses a partir da data de entrega e lote. Deve ser entregue em caixas de	
				papelão, devidamente lacradas, não podendo estar amassadas ou sujas. (MARCAS SUGERIDAS: Isabela; Orquídea, Parati)	
224	150	Kg	EXCLUSIVO	BOLO INTEGRAL – diversos sabores, entregue em pedaços de 100g cada. O	35,00
			ME/EPP	produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco.  A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação	
				nutricional, procedência, data de fabricação e validade e fornecedor.	
225	400	Pac	EXCLUSIVO	CEREAIS MATINAIS TIPO SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE - Fabricado a	28,00
		2kg	ME/EPP	partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro	
				característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto	
				deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, pacotes com 2 kg. Composição: flocos de milho e açúcar. Em	
				embalagens de 2kg cada, devidamente lacrada, deverá conter data de fabricação,	
				validade. Informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar	
				a partir da data de entrega. (MARCAS SUGERIDAS: Gold Flakes; Nestlé)	
226	150	CX	EXCLUSIVO	GELATINA EM PÓ DIET - Embalagem 12g, sabor limão, morango, uva e abacaxi	1,80
			ME/EPP	para dietas com ingestão controlada de açúcar, em perfeito estado granulométrico.	
				Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com aproximadamente 12g	
227	80	und	EXCLUSIVO	GELÉIA DE FRUTAS DIET: sabores morango, abacaxi e uva. Característica: geleia	14,00
	-	44	ME/EPP	diet para dieta de ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: polpa de fruta,	1-1,00
			-	água, edulcorantes naturais, pectina, acidulante e corante natural. Embalagem: Em	
				vidro com tampa de metal, fechado à vácuo, ou pote de plástico resistente.	
				Contendo até 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 1 ano. (MARCAS SUGERIDAS:	
				Queens Berry; Ritter)	

228	3.500	lt	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE ZERO LACTOSE – pasteurizado, longa vida, Leite integral fluido processado pelo sistema Ultra fresh e tratamento térmico UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com registro do SIF. Prazo de validade mínimo 120 dias a contar da data de entrega do produto. O produto deverá estar lacrado, intacto, com lacre, não será aceito amassado. Deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade esta com no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	4,24
229	600	lt	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE DE SOJA - Alimento com soja sabor original, ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, fosfato tricalcico, amido modificado, sal, espessante celulose micro cristalina, carragena e carboximetilcelulos e, aromatizantes e estabilizantes citrato de sódio. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem tetrapak de 1 Lt, original do fabricante, composta com 6 camadas de proteção, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	6,00
230	150	und	EXCLUSIVO ME/EPP	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIADESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA. Com prébióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Lata de 800g cada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com registro o MS. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligossacarideos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissodico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganes, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerideos. Com informação nutricional e devendo conter no rótulo modo de preparo,	175,00

	instruções de uso, lote, data de fabricação e validade esta com no mínimo 4 meses	
	a partir da entrega do produto.	

# ANEXO VI ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA

# Prefeitura Municipal de Maravilha

Av. Euclides da Cunha, 60, Centro. (49) 3664-0044

# Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Jorge Lacerda, nº 98, Centro. (49) 3664-4030

# Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Rua Jorge Lacerda, s/n, Centro, Barracão (garagem) do Obras. Em frente ao nº 120. (49)3664-0776

#### Secretaria de Saúde e Saneamento

Travessa General Osório, nº 42, Centro (49) 3664-3808

## Secretaria de Educação

Setor de Merenda Escolar Av. Euclides da Cunha, 60, Centro, Fundos.

#### Centro Educacional Mundo Infantil/CAIC

Avenida Maravilha, nº 730, Centro. (49) 3664-0503

#### Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Rua José de Anchieta, nº 300, Centro. (49) 3664-4836

#### Extensão do Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Rua Carmo Jose Fehy, nº 47, Bairro Progresso. Maravilha-SC (49) 3664-2220

# Centro de Educação Infantil Erica Maldaner

Rua São josé, nº 796, Bairro Alvorada. Maravilha-SC (49) 3664-3505

# Centro de Educação Infantil Carossel

Linha Primavera Alta, Zona Rural. Maravilha-SC

#### Centro de Educação Infantil Cinderela

Rua Monteiro Lobato, nº 123, Bairro São José. Maravilha-SC (49) 3664-4278

## Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz

Rua Balduíno Gehn, nº 97, Bairro União. Maravilha-SC (49) 3664-1552

## Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Av. Maravilha, nº 730, Centro. Maravilha-SC (49) 3664-1238

## Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Av. Sete de Setembro, nº 1787, Centro. Maravilha-SC (49) 3664-3309

## Centro de Educação Infantil Sílvia Ebertz

Av. Presidente Vargas, nº 684, Bairro Floresta. Maravilha-SC (49) 3664-3518

## Centro de Educação Infantil Patrícia Roman

Rua XV de Novembro, nº 115, Centro. Maravilha-SC (49) 3664-3002

#### **Centro Educacional Monteiro Lobato**

Rua Eloi Luis Dadan, nº 515, Bairro Bela Vista. Maravilha-SC (49) 3664-1035

#### **Centro Educacional Raymundo Veit**

Av. Presidente kennedy, nº 334, Centro. Maravilha-SC (49) 3664-1756

#### Departamento de Cultura

Travessa Eloi Luis Dadan, nº 99, Centro. Maravilha-SC (49) 3664-1215

# Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Ginásio de Esportes Gelson Tadeu Lara Av. Euclides da Cunha, Centro.

## Secretaria de Assistência Social

Rua Portugal, nº 46, Bairro Jardim. Maravilha SC (49) 3664-1952